

Projeto 433/23
de 25/05/23

APROVADO
23/05/23
Diretor Legislativo

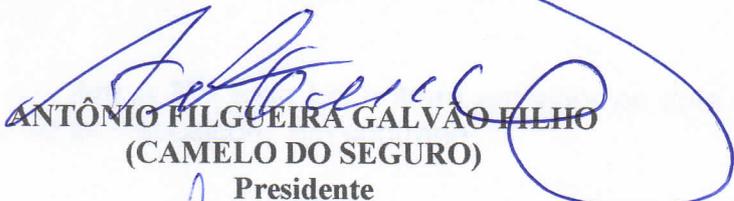
PARECER DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO DE LEI
PROJETO DE LEI N.º 044/2023

Esta Comissão de Justiça e Redação de Lei da Casa de Torres Galvão recebeu para apreciação o projeto de Lei tombado nesta Casa sob n.º 044/2023 de autoria do Vereador CAMELO DO SEGURO que denomina de Pátio de Eventos Guilherme Uchoa o pátio de eventos do mercado público Eduardo Campos, no bairro de Paratibe

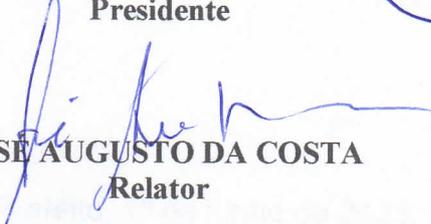
O projeto de Lei em estudos e análise encontra-se perfeito quanto a sua forma e redação, em harmonia com as determinações Constitucionais, não havendo imperfeições no seu texto ou agressão as normas da Lei Orgânica Municipal e do Regimento Interno tratando de denominar de Pátio de Eventos Guilherme Uchoa o pátio de eventos do mercado público Eduardo Campos, no bairro de Paratibe. Sendo uma justa homenagem ao falecido Deputado que tanto colaborou para o desenvolvimento do litoral norte e da nossa Cidade.

Desta forma, emitimos parecer favorável ao presente projeto de Lei solicitando aos nossos pares a aprovação do mesmo em seu inteiro teor. Este é o parecer do Relator pela aprovação do mesmo.

Plenário Adolfo Pereira, ~~16~~ de maio de 2023


ANTÔNIO FILGUEIRA GALVÃO FILHO
(CAMELO DO SEGURO)

Presidente


JOSÉ AUGUSTO DA COSTA

Relator

MÁRCIO FREIRE
Secretário